



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0002591-70.2025.6.05.8000
INTERESSADO : SIDNEY SANTOS DORIA
ASSUNTO : Curso "CHECK POINT - CCSA"

PARECER nº 88 / 2025 - PRE/DG/ASJUR1

1 . Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3234166), a pedido da Seção de Infraestrutura Tecnológica - SEINFRA (doc. nº 3220476), requerendo a contratação de 2 (duas) vagas no curso **"CHECKPOINT CCSA - CERTIFIED SECURITY ADMINISTRATOR"**.

2. O evento é aberto ao público, possui carga horária total de 32 (trinta e duas) horas e será promovido no formato EAD, síncrono, no período de 10 a 13/03/2025, pela empresa NTSEC - SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA (CNPJ 09.137.728/0001-34).

3. Conforme informado no formulário de solicitação da contratação (doc. nº 3220476), o diferencial do curso é a oferta de turma aberta e confirmada em data conveniente à unidade. Ademais, ressaltou-se que a capacitação, ministrada apenas por empresas autorizadas pelo fabricante do software, consta do PAC-TIC e tem por objetivo habilitar os servidores da SEINFRA a utilizar o produto de segurança com efetividade, promovendo excelência nos serviços prestados ao cidadão. Foram indicados a participar da capacitação os servidores Thiago Freire de Lima e Souza e Gelson Vieira Coutinho.

4 . Vislumbra-se nos autos a Proposta Comercial^[1] (doc. nº 3234162), na qual se verifica que é cobrado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por inscrição, o que totaliza um custo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelas 2 (duas) inscrições.

5. O processo foi instruído com formulário da contratação (doc. nº 3234166), Proposta Comercial (doc. nº 3234162), informações sobre a empresa (doc. nº 3234218) e pesquisa com preços de outras capacitações com conteúdo semelhante (doc. nº 3234173, 3234179 e nº 3234190).

6. Com a finalidade de atestar a regularidade da contratada, juntaram-se os seguintes documentos (doc. nº 3234224): Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 11/08/2025; Certidão

negativa de débitos trabalhistas, válida até 12/08/2025; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Consulta Portal da Transparência constando como sem registros; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 27/02/2025**; Consulta ao Simples Nacional; Certidão negativa de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de débitos fiscais perante o Distrito Federal, local onde a empresa é sediada, válida até 14/05/2025; Consulta Restrição Contratar Administração Pública, constando idôneo.

7. A EFAS encaminhou os autos para apreciação, ressaltando que a capacitação consta do PAC GERAL 2025 (doc. nº 3234242). A SGP, de seu turno, concordou com a contratação pleiteada (doc. nº 3234883).

8. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3237598).

É o breve relatório.

9. A nosso ver, a justificativa para a participação dos servidores no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, da análise das informações trazidas sobre a empresa é possível constatar a existência de ampla experiência acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da singularidade e da notória especialização.

10. No que se refere ao preço, considerando o que registrou a SEINFRA no documento nº 3220476, bem como as informações contidas na Proposta Comercial (doc. nº 3234162), por tratar-se de evento aberto ao público, constata-se que o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por inscrição é cobrado indistintamente a qualquer interessado. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#).

11. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, "caput" d a [Lei nº 14.133/2021](#), desde que providenciada a confirmação da Proposta Comercial, que venceu em 19/02/2025 e a renovação do Certificado de regularidade perante o FGTS, ante o iminente vencimento, a ocorrer em 27/02/2025.

É o parecer, sub censura.

[1] [Válida até 19/02/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, **Técnico Judiciário**, em 25/02/2025, às 13:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **3244588** e o código CRC **B7B955CE**.

0002591-70.2025.6.05.8000

3244588v9